



PORTARIA Nº 017/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **BENEDITA APARECIDA DE SOUZA CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 013.433.976-26, viúva do ex-segurado, Sr. **Walter Ferreira de Castro**, inscrito no CPF sob o nº 342.307.936-34, aposentado no cargo efetivo de Fiscal Geral, falecido em 20 de julho de 2018, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 60 e 61 da Lei Complementar nº 1.101, de 22 de dezembro de 2016 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 20 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 03 de agosto de 2018.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente

